

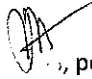


**GRUPO DE DEPUTADOS DO PS
À ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE NOGUEIRA, FRAIÃO E LAMAÇÕES
Município de Braga**

PROPOSTA

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia de Nogueira, Fraião e Lamações,

O grupo de deputados eleitos pelo Partido Socialista à Assembleia de Freguesia de Nogueira, Fraião e Lamações, vem, junto dos digníssimos membros da mesma Assembleia de Freguesia, reunida em sessão extraordinária no dia 22 de Abril de 2014, apresentar a seguinte proposta:

1. Na página 15 do documento em análise (ponto 2 da Ordem de Trabalhos), Artº 8º, 1.1 (taxa de manutenção do cemitério), alínea c), no último parágrafo refere que "A isenção de pagamento destas taxas é efectuada quando o agregado familiar não tiver rendimentos";
2. É nosso entendimento que qualquer isenção deve estar directamente indexada à capacidade contributiva do respectivo agregado familiar;
3. Tal avaliação deve ser efectuada por quem está comprovadamente habilitado , podendo ser algum membro do próprio executivo, alguma comissão criada para o efeito ou uma instituição da área das freguesias agregadas com conhecimentos técnicos e sociais capazes de efectuar uma análise o mais justa possível, com quem a Junta teria que efectuar um protocolo de cooperação, como por exemplo, a Conferência Vincentina S. João Baptista de Nogueira.

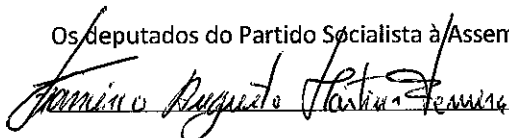
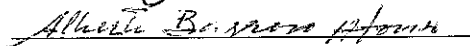
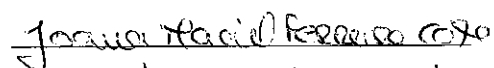
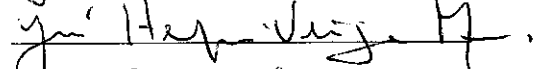
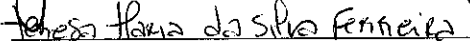
Nesse sentido, propomos que a redacção do mesmo parágrafo seja a seguinte:

"A isenção de pagamento destas taxas é efectuada após uma avaliação da capacidade contributiva do agregado familiar."

Sem outro assunto,

Apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

Os deputados do Partido Socialista à Assembleia de Freguesia de Nogueira, Fraião e Lamações,

Nogueira, Fraião e Lamações, aos 22 de Abril de 2014